



### Ordem de exigibilidades - JANEIRO de 2019

| Categoria I - Fornecimento de Bens |    |      |              |           |             |                          |                   |                  |                     |
|------------------------------------|----|------|--------------|-----------|-------------|--------------------------|-------------------|------------------|---------------------|
| Mês                                | Nº | CNPJ | Razão Social | NF/Fatura | Valor (R\$) | (1)Data de Exigibilidade | Data do Pagamento | (2)Justificativa | Pagamento Efetuado? |
|                                    |    |      |              |           |             |                          |                   |                  |                     |
|                                    |    |      |              |           |             |                          |                   |                  |                     |

| Categoria II - Locações |    |      |              |           |             |                       |                   |               |                     |
|-------------------------|----|------|--------------|-----------|-------------|-----------------------|-------------------|---------------|---------------------|
| Mês                     | Nº | CNPJ | Razão Social | NF/Fatura | Valor (R\$) | Data de Exigibilidade | Data do Pagamento | Justificativa | Pagamento Efetuado? |
|                         |    |      |              |           |             |                       |                   |               |                     |
|                         |    |      |              |           |             |                       |                   |               |                     |

| Categoria III - Prestação de Serviços |    |                    |   |               |             |                       |                   |               |                     |
|---------------------------------------|----|--------------------|---|---------------|-------------|-----------------------|-------------------|---------------|---------------------|
| Mês                                   | Nº | CNPJ               | Razão Social                            | NF/Fatura     | Valor (R\$) | Data de Exigibilidade | Data do Pagamento | Justificativa | Pagamento Efetuado? |
| JANEIRO 2019                          | x  | 02.103.266/0001-95 | Transexcel Seg. E Transp. De Val. Ltda. | xxxxxxxxxx    | xxxxxxxxxx  | xxxxxxxxxx            | xxxxxxxxxx        | ABAIXO        | xxxxxxxxxx          |
| JANEIRO 2019                          | x  | 12.638.119/0001-73 | Debora Duarte – EPP (GRAU LIMPEZA)      | 75            | 11.381,61   | 29/01/2019            | 29/01/2019        | xxxxxxxxxx    | SIM                 |
| JANEIRO 2019                          | x  | 04.196.645/0001-00 | Imprensa Nacional                       | xxxxxxxxxx    | xxxxxxxxxx  | xxxxxxxxxx            | xxxxxxxxxx        | ABAIXO        | xxxxxxxxxx          |
| JANEIRO 2019                          | x  | 33.000.118/0001-79 | Telemar Norte Leste S/A                 | 29288         | 835,27      | 25/01/2019            | 25/01/2019        | xxxxxxxxxx    | SIM                 |
| JANEIRO 2019                          | x  | 34.028.316/0003-75 | Empr. Bras. de Correios e Telégrafos    | 44786 (SEDEX) | 112,53      | 18/01/2019            | 18/01/2019        | xxxxxxxxxx    | SIM                 |
| JANEIRO 2019                          | x  | 02.341.467/0001-20 | Amazonas Distrib. De Energia S/A.       | 13319457      | 3.777,61    | 16/01/2019            | 17/01/2019        | xxxxxxxxxx    | SIM                 |
| JANEIRO2019                           | x  | 26.486.210/0001-25 | Amanda da Costa Moura                   | 392634        | 202,71      | 18/01/2019            | 18/01/2019        | xxxxxxxxxx    | SIM                 |

|              |   |                    |  |                    |                    |                          |                          |           |     |
|--------------|---|--------------------|--|--------------------|--------------------|--------------------------|--------------------------|-----------|-----|
| JANEIRO 2019 | x | 00.352.294/0025-98 | Empr. Bras. De Infr. Estrut. Aeroport. | 4595355<br>4603722 | 1.165,56<br>983,61 | 04/01/2019<br>07/01/2019 | 04/01/2019<br>07/01/2019 | xxxxxxxxx | SIM |
|--------------|---|--------------------|--|--------------------|--------------------|--------------------------|--------------------------|-----------|-----|

| Categoria IV - Realização de Obras |    |      |              |           |             |                       |                   |               |                     |
|------------------------------------|----|------|--------------|-----------|-------------|-----------------------|-------------------|---------------|---------------------|
| Mês                                | Nº | CNPJ | Razão Social | NF/Fatura | Valor (R\$) | Data de Exigibilidade | Data do Pagamento | Justificativa | Pagamento Efetuado? |
|                                    |    |      |              |           |             |                       |                   |               |                     |

| Categoria V - Pequenos Credores (3) |    |      |              |           |             |                       |                   |               |                     |
|-------------------------------------|----|------|--------------|-----------|-------------|-----------------------|-------------------|---------------|---------------------|
| Mês                                 | Nº | CNPJ | Razão Social | NF/Fatura | Valor (R\$) | Data de Exigibilidade | Data do Pagamento | Justificativa | Pagamento Efetuado? |
|                                     |    |      |              |           |             |                       |                   |               |                     |
|                                     |    |      |              |           |             |                       |                   |               |                     |

**1** - A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**2** - Justificativa para eventual quebra da ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.

**3** – Pequenos Credores – são os pagamentos de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observado o disposto no seu §1º.  
Ou seja, despesas de até R\$ 8.000,00, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou compra.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

...

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**4** – Prazo de Vencimento do Pagamento – deverá ocorrer dentro do prazo previsto no contrato, limitado:

I - ao quinto dia útil subsequente ao recebimento da nota fiscal ou fatura para despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 1993, observado o disposto no seu §1º; ou

II - a trinta dias contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, para os demais casos.

OBS.: Referente a Empresa TRANSEXCEL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.: Informamos que até a presente data a Empresa não enviou a fatura referente ao mês de dezembro de 2018 para pagamento em janeiro de 2019.

OBS.: Referente a IMPRENSA NACIONAL: Informamos que não houve fatura para pagamento em janeiro de 2019, referente a serviços prestados em dezembro de 2018.